



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 267/2024

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 103/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 148/2024, emitida pela Secretaria de Administração, datada de 14 de agosto de 2024;

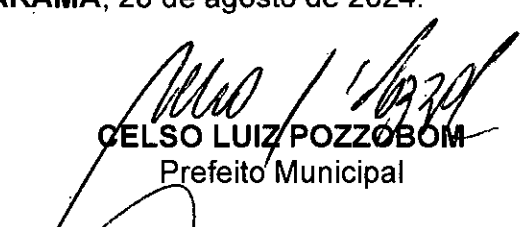
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.470/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 28 de agosto de 2024;

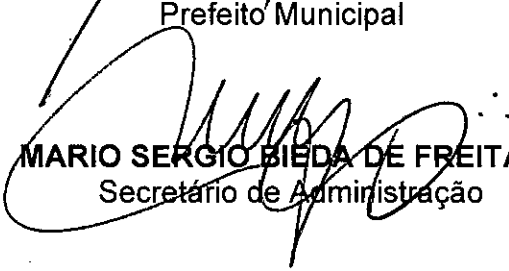
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 103/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para Serviço de locação mensal de uso de sistema informatizado de automação de mensagens via WhatsApp, permitindo a gestão de filas de atendimento entre múltiplos operadores, além do recebimento e envio de mensagens, e avisos da Administração Pública Municipal.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 28 de agosto de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 30/08/2024 DE N.º 13.110
UMUARAMA 30/08/2024
Paulo Julio
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS